



PROJETO DE LEI N º 022/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2011 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2011, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n º 2212 de 30 de setembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal n º 2255, de 20 de dezembro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.115,32 (Cinquenta mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão do projeto orçamentário abaixo especificado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Unidade: 07.001 – Diretoria Geral
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0005 – Programa de Gestão Fiscal
Projeto: 1003 – Programa de Modernização da Administração Tributária
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.115,32
Fonte de Recursos: 4.3.602 – PMAT – Ex. Anteriores

Total do Projeto:	R\$ 50.115,32
-------------------	---------------

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	50.115,32
---	------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso	Especificação	Valor
4.3.602	PMAT – Ex. Anteriores	50.115,32



Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	50.115,32
---	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, fica incluído no ANEXO II da Lei n º 2133 de 31 de agosto de 2009 – Plano Plurianual, o projeto abaixo descrito:

Código	Especificação	Unidade	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO				
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0005	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal				
1025	Projeto: Modernização da Administração Tributária	R\$ 1,00	50.115,32.	-	-
Meta 01	Implantação da “Sala do Empreendedor”	estrutura	1	-	-
Meta 02	Readequação do Departamento de Fiscalização Tributária	estrutura	1	-	-

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, fica incluído no ANEXO I da Lei n º 2212 de 30 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto abaixo descrito:

Código	Especificação	Unidade	2011
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0005	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		
1025	Projeto: Modernização da Administração Tributária	R\$ 1,00	50.115,32
Meta 01	Implantação da “Sala do Empreendedor”	estrutura	1
Meta 02	Readequação do Departamento de Fiscalização Tributária	estrutura	1

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de Maio de 2011.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

29/11
X
02/05/11